

CONTRATO DE MAIS GESTÃO MAIS RESULTADOS

GABINETE DO VICE-PREFEITO

O Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, Sr. Sebastião de Araújo Melo e Ricardo Gomes, doravante denominados CONTRATANTES e o Gabinete do Vice-Prefeito, representado pelo Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, Sr. Marco Rassier, doravante denominado CONTRATADO, tendo como intervenientes a Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, representada por seu Secretário Municipal, Sr. Alexandre Borck celebram entre si o presente CONTRATO DE MAIS GESTÃO MAIS RESULTADOS, com fundamento na legislação vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE:

O presente contrato tem por objeto a formalização dos principais compromissos dos órgãos Municipais com a Sociedade, estabelecendo as ações, indicadores e metas a serem executadas no ano de 2023.

§1º São finalidades do presente Contrato:

- a - melhorar a eficiência institucional do órgão e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
- b - propiciar o acompanhamento e o controle de resultados da gestão, com base em informações objetivas e transparentes;
- c - fortalecer o processo de supervisão e melhorar a utilização de recursos públicos;
- d - aperfeiçoar o processo de fixação de metas de desempenho compatíveis com as políticas públicas e programas setoriais;
- e - promover a gestão por resultados no âmbito da administração pública municipal, estimulando, valorizando e destacando servidores, dirigentes e órgãos que alcancem suas metas e atinjam os resultados previstos.
- f - dar transparência às ações da instituição pública envolvida e facilitar o controle social sobre a atividade administrativa.

§2º - Fazem parte deste instrumento, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho, os seguintes componentes:

- **ANEXO I** – Quadro de Indicadores de Desempenho e Entregáveis;
- **ANEXO II** – Quadro de Projetos Prioritários;
- **ANEXO III** – Compromissos de Eficiência de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDADO:

- a - promover as ações necessárias para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previstos nos ANEXOS I, II e III deste instrumento, a fim de alcançar os objetivos contratados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;
- b – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;
- c – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;
- d – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, promovendo a disseminação interna da Cultura de Gestão e o comprometimento do corpo funcional do órgão com a execução do planejamento;
- e – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do Município;
- f – garantir a presença e participação do dirigente da pasta e/ou seus representantes nas reuniões técnicas, revisionais do Contrato e nas Reuniões dos Eixos, junto à Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;
- g – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;
- h – prestar as informações adicionais solicitadas pela Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitado;
- i - apresentar os resultados nas reuniões, sempre que solicitado;

j – incluir metas e manter atualizados os resultados dos indicadores vinculados ao processo de contratualização no Sistema de Monitoramento Estratégico - SME;

l – implantar planos de ações para coleta e processamento de novos indicadores acordados com a Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando do eventual aditivo ou renovação deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA
EXTRAORDINÁRIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS:**

a – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados contratados;

b – monitorar, supervisionar e avaliar a execução deste contrato;

c – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, inclusive quando envolverem outras secretarias intervenientes;

d – patrocinar as reuniões de monitoramento, acompanhamento e avaliação dos resultados;

e - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

f - disponibilizar equipe técnica para acompanhar a execução do Contrato;

g - recomendar, com a devida justificativa, a prorrogação, rescisão ou revisão do Contrato de Mais Gestão Mais Resultados, principalmente, neste caso, quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do **CONTRATO DE MAIS GESTÃO MAIS RESULTADOS** são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará no exercício financeiro de 2023.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias:



PREFEITURA

Mais **cidade**. Mais **vida**.



Porto Alegre, 09 de março de 2023.

Sebastião de Araújo Melo
Prefeito

Ricardo Gomes
Vice-Prefeito

Alexandre Borck
Secretário Extraordinário de Modernização e Gestão de Projetos

Marco Rassier
Chefe de Gabinete

Anexo II

Projetos Prioritários de Governo

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Projetos Prioritários	Entregas 2023
Programa 4º Distrito	<ul style="list-style-type: none">• Regulamentação da Lei +4D (execução da SMAMUS/DPU);• Criação do Escritório de Gestão +4D.

Anexo III

Compromissos de Eficiência de Gestão

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Indicadores	Unidade de Medida	Polaridade	Meta 2023
<p>Recomendações de Auditoria Interna Atendidas/Baixadas (Gravidade Alta)</p> <p>(% de recomendações atendidas/baixadas pelos órgãos em relação às Recomendações de Auditoria Interna da SMTC, de gravidade alta)</p>	Percentual	Positiva	60%
<p>Recomendações de Auditoria Interna Em Implementação (Gravidade Alta)</p> <p>(% de recomendações em implementação pelos órgãos em relação às Recomendações de Auditoria Interna da SMTC, de gravidade alta)</p>	Percentual	Positiva	70%
<p>Volume de papel comprado</p> <p>(% de redução de compra de papel em relação ao exercício anterior)</p>	Percentual	Negativa	50%
<p>Implementação da Fase I do Plano de Logística Sustentável nos Órgãos da Administração Direta e Indireta</p> <p>(% de implantação da Fase I do Plano de Logística Sustentável)</p>	Percentual	Positiva	100%

CONTRATO DE MAIS GESTÃO MAIS RESULTADOS

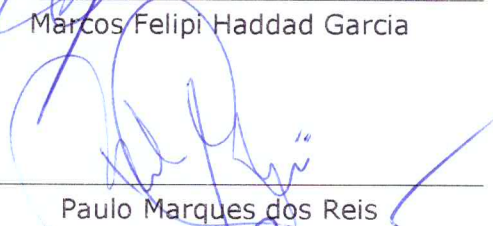
O Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, Sr. Sebastião de Araújo Melo e Ricardo Gomes, doravante denominados CONTRATANTES e os órgãos listados abaixo, representados por seus titulares, doravante denominados CONTRATADOS, tendo como intervenientes a Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, representada por seu Secretário Municipal, Sr. Alexandre Borck celebram entre si o presente CONTRATO DE MAIS GESTÃO MAIS RESULTADOS, com fundamento na legislação vigente.

Porto Alegre, 09 de março de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS URBANOS


Marcos Felipi Haddad Garcia

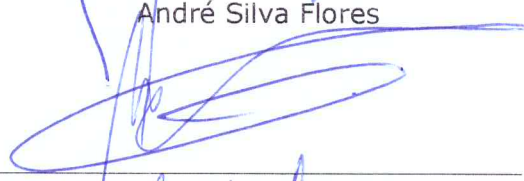
DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA - DMLU


Paulo Marques dos Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA


André Silva Flores

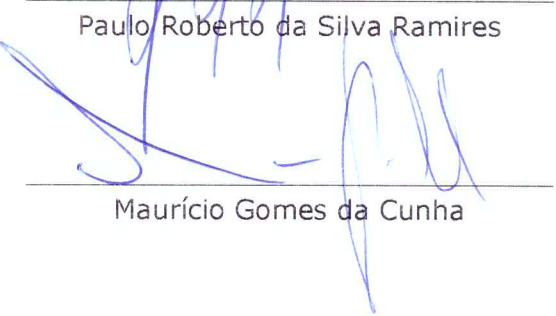
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA


Adão de Castro Júnior

EMPRESA PÚBLICA DE
TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
- EPTC


Paulo Roberto da Silva Ramires

COMPANHIA CARRIS PORTO-
ALEGRENSE - CARRIS


Maurício Gomes da Cunha


DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTOS


Maurício Loss

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE


Mauro Fett Sparta de Souza

HOSPITAL DE PRONTO
SOCORRO - HPS


Tatiana Razzolini Breyer

HOSPITAL MATERNO
INFANTIL PRESIDENTE
VARGAS - HMIPV


Cincinato Fernandes Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO


Sônia Maria Oliveira da Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SEGURANÇA


Alexandre Augusto Aragon

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE


Débora Rios Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

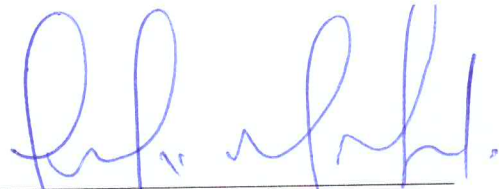

Léo Voigt

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA - FASC


Tiago Chanan Simon

SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO - DEMHAB



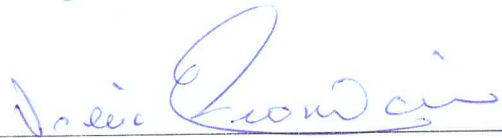
André Luiz de Mello Machado

GABINETE DA CAUSA
ANIMAL



Patrícia de Oliveira Martins

GABINETE DA PRIMEIRA-
DAMA



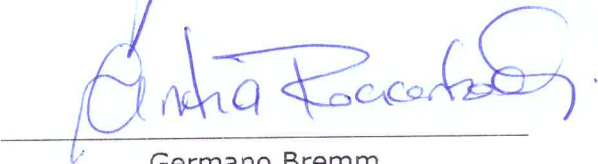
Valéria Leopoldino

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO



Júlia da Costa Evangelista Mengarda

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E
SUSTENTABILIDADE




Germano Bremm

SECRETARIA MUNICIPAL DA
CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA



Henry Ciciliani Costa Ventura

GABINETE DE INOVAÇÃO



Luiz Carlos Pinto Filho

GABINETE DO VICE-
PREFEITO




Marco Rassier

COMPANHIA DE
PROCESSAMENTO DE DADOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO
ALEGRE - PROCEMPA




Leticia Balen Zereu Batistela

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO



André Luis dos Santos Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DA
TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA



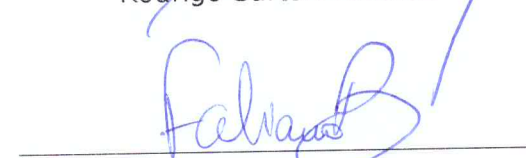
Gustavo Ferenci

SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA



Rodrigo Sartori Fantinel

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE
PORTO ALEGRE - PREVIMPA



Fabiano Prates Behlke

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PARCERIAS



Ana Maria Pellini

PROCURADORIA-GERAL DO
MUNICÍPIO



Roberto Silva da Rocha

GABINETE DO PREFEITO



André Flores Coronel

GABINETE DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Luiz Otávio Benincá de Salles Prates

SECRETARIA
EXTRAORDINÁRIA DE
MODERNIZAÇÃO E GESTÃO
DE PROJETOS

Alexandre Borck

Sebastião de Araújo Melo
Prefeito

Ricardo Gomes
Vice-Prefeito